

MANUAL DO CANDIDATO



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS**

Processo Seletivo UFAL 2017

Enem 2016 / SiSU 2017.1

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE /UFAL

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. A Universidade Federal de Alagoas	4
3. Quais são os Requisitos para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL?	5
4. Entenda a Distribuição de Vagas dos Cursos de Graduação da UFAL e a Reserva de Vagas/Cota	6
5. Quais os critérios de seleção utilizados pela UFAL?	8
6. A Inscrição no SISU 2017.1 como Condição para Concorrer a um dos Cursos da UFAL	9
7. O que é a Lista de Espera e o que fazer para participar da Lista de Espera da UFAL?	10
8. Como se dá a publicação das chamadas para a Pré-matrícula da UFAL?	11
a. Chamada regular do SISU 2017.1	11
b. Chamadas da Lista de Espera	11
9. Como será realizada a Matrícula da UFAL?	12
10. Qual a documentação necessária para a realização da Pré-Matrícula da UFAL?	13
11. Como preparar a documentação necessária para a Pré-Matrícula da UFAL?	16
- Candidatos da Demanda Ampla Concorrência	16
- Candidatos da Demanda Ampla Concorrência com Critério Regional de acesso aos candidatos nos Campi Universitários....	17
- Candidatos da Reserva de Vagas - Demandas 1 (NÃO PPI, renda ≤ 1,5) e 2 (PPI, renda ≤ 1,5)	18
- Candidatos da Reserva de Vagas - Demandas 3 (NÃO PPI, independente de renda) e 4 (PPI, independente renda).....	20
12. Como serão definidas as turmas do Primeiro e do Segundo Semestres dos cursos com duas entradas no ano Letivo 2017? ..	22
13. Quais os procedimentos para a Confirmação da Matrícula na UFAL?	23
14. Como acompanhar os prazos e as convocações do Processo Seletivo 2017 da UFAL?	24
15. Informações Gerais	25

APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, divulgou as normas para a realização do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SISU/MEC-2017.1. Este processo tem por objeto o preenchimento de 5.288 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito) vagas, em 107 (cento e sete) cursos de graduação presenciais desta Universidade, para ingresso no 1º e 2º semestres do Ano Letivo de 2017.

Todas as vagas dos 107 (cento e sete) cursos de graduação presenciais da UFAL foram disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2017.1.

A seleção dos candidatos será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edição 2016 e cadastrados (inscritos) no Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2017.1.

Visando reforçar as instruções já contidas no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, destacar seus pontos mais relevantes, bem como apresentar exemplos e dicas ao estudante que deseja ingressar em um dos cursos de graduação desta Universidade, a UFAL disponibiliza este Manual do Candidato.

É importante destacar que este Manual não substitui o Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, que trata do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SISU/MEC-2017.1, motivo pelo qual o estudante deverá ter ciência de todas as suas normas, bem como as normas adicionais a serem publicadas no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br.

A Universidade Federal de Alagoas tem o prazer em receber os estudantes concorrentes a uma de suas 5.288 vagas do Ano Letivo de 2017, desejando adicionalmente que obtenham êxito em suas escolhas neste importante certame.

Boa sorte e sucesso a todos!

CAPÍTULO 1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Fundada em 1961, a Universidade Federal de Alagoas – UFAL, instituição federal de ensino superior, tem por missão produzir, multiplicar e recriar o saber coletivo em todas as áreas do conhecimento de forma comprometida com a ética, a justiça social, o desenvolvimento humano e o bem comum.

Atualmente a UFAL conta com 3 Campi e 4 Unidades de Ensino, distribuídos da seguinte forma:

- **Campus A. C. Simões (Maceió):** Sede principal onde concentram a maioria dos cursos, contando ainda com o Centro de Ciências Agrárias – CECA (Rio Largo) e com o Espaço Cultural.
- **Campus Arapiraca:** Com sede em Arapiraca e com as Unidades de Ensino em Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa.
- **Campus Sertão:** Com sede em Delmiro Gouveia e com uma Unidade de Ensino em Santana do Ipanema.

Além da oferta de cursos de graduação presenciais, a UFAL conta ainda com os Polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB, os programas *strictu sensu* (mestrados e doutorados) e os programas *lato sensu* (especializações).

Para a participação nas atividades de pesquisa, extensão e para a preparação profissional, a UFAL oferece aos alunos o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq), o Programa de Educação Tutorial (PET), monitorias, estágios (com cerca de 600 convênios com empresas e instituições públicas e privadas) e bolsas de estudo/trabalho. Também disponibiliza bolsas adquiridas nos editais da Sesu/MEC, para programas de permanência, entre outros.

CAPÍTULO 2

QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFAL?

Ao ser convocado para a realização da Pré-matrícula na UFAL, o estudante deve comprovar que atende a todos os requisitos previstos em Edital, de acordo com a demanda para a qual se inscreveu no SISU. Aquele que não comprovar o atendimento dos requisitos no dia, horário e na forma previstos em Edital, não terá sua Pré-matrícula efetivada, sendo considerado desistente do Processo Seletivo.

No quadro a seguir, estão resumidos todos os requisitos e forma de comprovação dos mesmos previstos no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.

DEMANDA	REQUISITO	FORMA DE COMPROVAÇÃO NA PRÉ-MATRÍCULA
AMPLA CONCORRÊNCIA	Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente na forma prevista no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, e 2. Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.
AMPLA CONCORRÊNCIA optante pelo Critério de Inclusão Regional	Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e que atendam aos requisitos da Resolução nº 22/2015 - CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2015.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente na forma prevista no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, e 2. Comprovar estudo integral do ensino médio em escola localizada em um dos municípios constante na Resolução nº 22/2015 - CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2015, e 3. Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.
DEMANDA 1 (NÃO PPI, renda ≤ 1,5)	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente na forma prevista no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, 2. Comprovação de que estudou todo o Ensino Médio em escola pública, 3. Inscrição no CadÚnico do Governo Federal ou comprovação documental de que sua renda familiar <i>per capita</i> é menor ou igual a 1,5 salário mínimo na forma prevista no Anexo III do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, 4. Declaração de renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo, e 5. Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.
DEMANDA 2 (PPI, renda ≤ 1,5)	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, sejam autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente na forma prevista no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, 2. Comprovação de que estudou todo o Ensino Médio em escola pública, 3. Inscrição no CadÚnico do Governo Federal ou comprovação documental de que sua renda familiar <i>per capita</i> é menor ou igual a 1,5 salário mínimo na forma prevista no Anexo III do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, 4. Declaração de renda familiar <i>per capita</i> menor ou igual a 1,5 salário mínimo, e 5. Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.
DEMANDA 3 (NÃO PPI, independentemente de renda)	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente na forma prevista no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, 2. Comprovação de que estudou todo o Ensino Médio em escola pública, e 3. Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.
DEMANDA 4 (PPI, independentemente de renda)	Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e sejam autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente na forma prevista no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, 2. Comprovação de que estudou todo o Ensino Médio em escola pública, e 3. Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.

CAPÍTULO 3

ENTENDA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAL E A RESERVA DE VAGAS/COTA

As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Alagoas para o Ano Letivo de 2017 dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, serão divididas em duas grandes demandas:

- **Ampla Concorrência** – representa 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno ofertadas pela UFAL. Destinada para todos os candidatos que optarem por esta demanda. Para efetivar a sua matrícula, o candidato convocado deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio, entregar cópia dos documentos pessoais obrigatórios para a realização da pré-matrícula e atender aos procedimentos para confirmação da matrícula.

Opção pelo critério de inclusão regional - aqueles candidatos que optaram pela Ampla Concorrência, pretendem concorrer a um dos cursos de graduação oferecidos pelos Campi Arapiraca e Sertão, ou por uma de suas Unidades de Ensino, e que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais dos Municípios do Estado de Alagoas relacionados no subitem 5.3 do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL contarão com o acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio. Para efetivar a sua matrícula, o candidato convocado nesta condição, além de atender aos procedimentos comuns a demanda de Ampla Concorrência, deverá comprovar que estudou todos os anos do ensino médio em escola(s) situada(s) em um dos municípios relacionados abaixo:

- **Mesorregião do Sertão Alagoano:** Água Branca, Batalha, Belo Monte, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olho d'Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.
 - **Mesorregião do Agreste Alagoano:** Arapiraca, Belém, Cacimbinhas, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Olho D'Água Grande, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Quebrangulo, São Braz, São Sebastião, Tanque D'Arca, Taquarana e Traipu.
 - **Microrregião de Penedo:** Feliz Deserto, Igreja Nova, Penedo, Piaçabuçu e Porto Real do Colégio.
 - **Microrregião Serrana dos Quilombos:** Chã Preta, Iateguara, Pindoba, Santana do Mundaú, São José da Laje, União dos Palmares e Viçosa.
- **Reserva de Vagas/Cota** – representa 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno ofertadas pela UFAL, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com o Decreto nº 7.824/2012 e com as Portarias Normativas do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 21, de 05 de novembro de 2012. A Reserva de Vagas/Cota é dividida em quatro demandas, as quais requerem do candidato apresentação de documentação comprobatória dos requisitos necessários para o enquadramento na demanda específica, conforme especificado a seguir:
 - **Demanda 1 (NÃO PPI, renda \leq 1,5)** – Destinada a candidatos que:
 - ✓ tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
 - ✓ com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, comprovada por meio da inscrição no CadÚnico do Governo Federal ou por documentação comprobatória de renda de todos os membros da família na forma prevista no Anexo III do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL; e
 - ✓ não declarados pretos, pardos ou indígenas.

- **Demanda 2 (PPI, renda \leq 1,5)** – Destinada a candidatos que:
 - ✓ tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
 - ✓ com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, comprovada por meio da inscrição no CadÚnico do Governo Federal ou por documentação comprobatória de renda de todos os membros da família na forma prevista no Anexo III do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL; e
 - ✓ autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

- **Demanda 3 (NÃO PPI, independente de renda)** – Destinada a candidatos que:
 - ✓ tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; e
 - ✓ não declarados pretos, pardos ou indígenas.

- **Demanda 4 (PPI, independente de renda)** – Destinada a candidatos que:
 - ✓ tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas; e
 - ✓ autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

CAPÍTULO 4

QUAIS OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO UTILIZADOS PELA UFAL?

A UFAL estabelecerá peso 1 (um) para todas as provas do ENEM e não estabelecerá nota mínima para aprovação, exceto para a prova de redação, a qual o estudante precisa tirar nota superior a 0 (zero) para não ser eliminado.

A nota utilizada pela UFAL no SISU 2017.1 será produzida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = \frac{\text{NP1} + \text{NP2} + \text{NP3} + \text{NP4} + \text{NP5}}{5}$$

Onde:

NP1, corresponde a nota da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

NP2, corresponde a nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

NP3, corresponde a nota da prova de Redação.

NP4, corresponde a nota da prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias.

NP5, corresponde a nota da prova de Matemática e suas Tecnologias.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida no ENEM 2016, de acordo com a demanda escolhida.

Havendo empate nas notas obtidas no ENEM 2016 entre candidatos do mesmo curso/demanda, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- Renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos ou menor renda familiar, quando os candidatos empatados comprovarem renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme previsto na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015;
- Maior nota na Prova de Redação;
- Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

CAPÍTULO 5

A INSCRIÇÃO NO SISU 2017.1 COMO CONDIÇÃO PARA CONCORRER A UM DOS CURSOS DA UFAL

Para estar concorrendo a uma das vagas disponibilizadas pela UFAL, o candidato deverá acessar o Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, no período de **24/01/2017 até as 23h59min do dia 27/01/2017**, observado o **horário oficial de Brasília-DF** e seguir as instruções constantes neste *site*.

Apenas a título informativo quanto à inscrição no SISU, é válido destacar que:

- Não há cobrança de taxa de inscrição;
- O candidato pode se inscrever em até 2 (duas) opções de curso (vedada a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta);
- Os cursos ofertados em mais de um turno são considerados cursos diferentes;
- Durante o período de inscrição, o candidato tem a possibilidade de alterar as suas opções de cursos a quantidade de vezes que lhe for conveniente, bem como efetuar o seu cancelamento.

A Classificação no Processo Seletivo do SISU 2017.1 será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo candidato no sistema, durante o período de inscrições no SISU.

CAPÍTULO 6

O QUE É A LISTA DE ESPERA E O QUE FAZER PARA PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA DA UFAL?

A Lista de Espera é composta por todos os candidatos não classificados na Chamada Regular do SISU (denominada pela UFAL de Primeira Chamada – SISU) nos cursos que selecionaram como a sua primeira opção, e que manifestaram interesse em permanecer concorrendo às vagas remanescentes da Universidade, por meio de inscrição no Portal do SISU.

Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do SISU (<http://sisu.mec.gov.br>), no período de **30/01/2017 até as 23h59min do dia 10/02/2017**, observado o **horário oficial de Brasília-DF**.

Na hipótese das vagas da UFAL não serem integralmente preenchidas ao fim da chamada regular do SISU 2017.1, a Lista de Espera será a base na composição de novas chamadas para a realização da Pré-matricula.

A participação na Lista de Espera está condicionada às regras relacionadas abaixo:

- A manifestação de interesse na Lista de Espera é restrita à primeira opção de vaga do SISU 2017.1 escolhida pelo candidato;
- Não poderá participar da Lista de Espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga na chamada regular realizada por meio do SISU;
- A manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SISU assegura somente a permanência na Lista de Espera do SISU 2017.1.

CAPÍTULO 7

COMO SE DÁ A PUBLICAÇÃO DAS CHAMADAS PARA A PRÉ-MATRÍCULA DA UFAL?

a) Chamada Regular do SISU 2017.1

No dia **30/01/2017** o SISU publicará em sua página eletrônica uma chamada regular com a relação dos candidatos classificados no número de vagas ofertadas pela UFAL de acordo com o Campus/Unidade, Curso, Turno e Demanda.

Para o Processo Seletivo da UFAL esta chamada será denominada 'Primeira Chamada (SISU)'.

Neste mesmo dia a UFAL publicará o 'Edital de Convocação para a Pré-matrícula' contendo os dias, horários e locais para a entrega da documentação, exclusivamente para os candidatos convocados na Primeira Chamada (SISU). Os documentos necessários para apresentação no momento da pré-matrícula estão descritos no Capítulo 9 deste Manual, bem como no Edital nº 05/2017 - PROGRAD/UFAL.

b) Chamadas da Lista de Espera

Após a conclusão do processo de Pré-matrícula referente à Primeira Chamada (SISU), havendo vagas remanescentes, a UFAL publicará o Edital de Convocação para a Pré-matrícula em Segunda Chamada (Lista de Espera).

Na Lista de Espera serão convocados os candidatos classificados em até **6 (seis) vezes** o número de vagas remanescentes de cada Campus/Unidade, Curso, Turno e Demanda.

Os candidatos convocados em Segunda Chamada (Lista de Espera) serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existente no Curso/Demanda escolhido, seguindo a denominação especificada abaixo.

- Classificado – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis para cada Curso/Demanda. São os candidatos com vaga garantida, caso atenda a convocação e entregue a documentação conforme previsto no Edital;
- Suplente – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos aprovados em posição posterior ao número de vagas disponíveis para cada Curso/Demanda até o limite de 6 (seis) vezes o total de vagas remanescentes. São os candidatos que não tem vaga garantida, mas foram convocados pela UFAL para realizar a pré-matrícula de forma condicional, na expectativa que surjam vagas decorrentes de desistências dos candidatos classificados.

ATENÇÃO: Os Suplentes devem seguir os procedimentos para a realização da pré-matrícula previstos no Edital do Processo Seletivo. No entanto, farão Pré-matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga, caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência de candidato(s) já matriculado(s) em chamada(s) anterior(es) ou de candidato(s) classificado(s) da Lista de Espera, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Na hipótese das vagas remanescentes da Primeira Chamada (SISU) não serem integralmente supridas com a Segunda Chamada (Lista de Espera), a UFAL realizará novas convocações para a Pré-matrícula, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

CAPÍTULO 8

COMO SERÁ REALIZADA A MATRÍCULA DA UFAL?

A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SISU/MEC-2017.1 será realizada em duas etapas:

- a) **Primeira Etapa – Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à apresentação do candidato para entrega da documentação mínima exigida dentro da demanda que está concorrendo, nos dias, locais e horários indicados nos Editais de Convocação para a Pré-matrícula.
- b) **Segunda Etapa – Confirmação da Matrícula:** destina-se à apresentação pessoal do candidato e efetivação da sua matrícula por meio de assinatura na Ata de Confirmação de Matrícula, nos dias, locais e horários previstos nos Editais de Convocação para a Confirmação da Matrícula.

Nas duas etapas, na impossibilidade do candidato se apresentar pessoalmente, ele poderá ser representado por seus pais (que são procuradores natos) ou por um procurador devidamente constituído.

A UFAL divulgará os Editais de Convocação para a Pré-matrícula e os Editais de Convocação para a Confirmação da Matrícula para a Primeira Chamada do SISU e as chamadas da Lista de Espera, exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, contendo os dias, horários e locais para a realização da Pré-matrícula ou para a confirmação da Matrícula, conforme o caso. Os Editais também estarão disponíveis nos murais do DRCA e CRCA dos Campi da UFAL.

CAPÍTULO 9

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA DA UFAL?

Documentos Comuns

Todos os candidatos convocados para a Pré-Matrícula deverão apresentar a seguinte documentação:

- 01 (uma) fotografia 3x4 (de frente e recente);
- 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- 01 (uma) cópia do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;
- 01 (uma) cópia da Carteira de Reservista, somente para alunos do sexo masculino;
- 01 (uma) cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- 01 (uma) cópia do Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UFAL, em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, conforme modelo em Anexo II do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.

 **ATENÇÃO ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO EM 2016:** Exclusivamente para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou o Ensino Técnico de Nível Médio no ano letivo de 2016 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, estes documentos poderão ser substituídos por uma declaração da escola atestando que concluiu o Ensino Médio (ou Médio/Técnico, conforme o caso) no ano letivo de 2016. Esta possibilidade é exclusiva para os alunos que concluíram o último ano do Ensino Médio (ou Médio/Técnico) no ano letivo de 2016. Esta informação deve ser expressa na Declaração de conclusão, sob pena de indeferimento da Pré-matrícula do candidato.

 **ATENÇÃO ALUNOS EGRESSOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS:** A conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) dos alunos oriundos dos Institutos Federais de Educação (antigo CEFET) está condicionada à conclusão do curso técnico de nível médio, ou seja, neste caso é condição para a realização da Pré-matrícula apresentar documentação que ateste a conclusão integral do curso técnico de nível médio, incluindo os anos do Ensino Médio e a disciplina de Prática Profissional.

Documentos Específicos para os Candidatos da Ampla Concorrência que optaram pelo Critério de Inclusão Regional (Juntamente com os Documentos Comuns)

O candidato que concorre à Ampla Concorrência com a bonificação de nota oferecida pelo Critério de Inclusão Regional e que for convocado para a realização da Pré-matrícula deverá entregar, além dos documentos comuns, documentos específicos comprovando que estudou integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais situadas em um dos municípios relacionados a seguir:

- Mesorregião do Sertão Alagoano: Água Branca, Batalha, Belo Monte, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olho d'Água do Casado, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

- Mesorregião do Agreste Alagoano: Arapiraca, Belém, Cacimbinhas, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Olho D'Água Grande, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Quebrangulo, São Braz, São Sebastião, Tanque D'Arca, Taquarana e Traipu.
- Microrregião de Penedo: Feliz Deserto, Igreja Nova, Penedo, Piaçabuçu e Porto Real do Colégio.
- Microrregião Serrana dos Quilombos: Chã Preta, Ibatiguara, Pindoba, Santana do Mundaú, São José da Laje, União dos Palmares e Viçosa.

Documentos Específicos para os Candidatos da Reserva de Vagas/Cotas (Juntamente com os Documentos Comuns)

O candidato que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas e for convocado para a realização da Pré-matrícula deverá entregar, além dos documentos comuns, os documentos específicos que comprovem:

- que cursou o Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública – para os candidatos que concorrem a todas as demandas da Reserva de Vagas; e
- que possui renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – exclusivamente para os candidatos que concorrem à Demanda 1 (NÃO PPI, renda $\leq 1,5$) e à Demanda 2 (PPI, renda $\leq 1,5$).

Comprovação de que Estudou o Ensino Médio Exclusiva e Integralmente em Escola Pública

Para comprovar que estudou o Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública, o candidato deverá entregar, no momento da Pré-matrícula, os seguintes documentos:

- Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio:
 - ✓ 01 (uma) cópia do diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio; e
 - ✓ 01 (uma) cópia do histórico escolar de todas as séries do Ensino Médio.
- Para os candidatos que obtiveram certificação de conclusão pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:
 - ✓ 01 (uma) cópia do certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou
 - ✓ 01 (uma) cópia do certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou
 - ✓ 01 (uma) cópia do certificado obtido pelo Exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.
- Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2016 e que ainda não possuem o Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:
 - ✓ declaração da escola atestando que é concluinte do Ensino Médio referente ao ano letivo de 2016; e
 - ✓ declaração da escola atestando o aluno estudou integralmente o Ensino Médio em escola pública.

ATENÇÃO! É muito importante que o candidato que concorre à Reserva de Vagas/Cotas verifique se o seu documento de conclusão do Ensino Médio traz a informação de que o aluno estudou todo o Ensino Médio em escola pública. Esta informação deve estar expressa no documento. Caso não tenha tal informação, o candidato deverá buscar junto à(s) escola(s) onde estudou todos os anos do Ensino Médio, uma declaração que comprove este requisito. **MUITA ATENÇÃO!** A AUSÊNCIA DESTA INFORMAÇÃO É MOTIVO DE INDEFERIMENTO DA PRÉ-MATRÍCULA DO CANDIDATO COTISTA.

Comprovação de Renda Familiar *Per Capita* Menor ou Igual a 1,5 Salário Mínimo: inscrição no CadÚnico

Para comprovar renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), o candidato deverá:

- Comprovar está inscrito no Cadastro Único - CadÚnico do Governo Federal por meio da disponibilização de seu Número de Identificação Social – NIS para conferência da UFAL, ou, opcionalmente, apresentar declaração do Órgão Gestor do CadÚnico comprovando que está inscrito neste cadastro, ou ainda entregar o conjunto de documentos que comprove a renda de cada membro da família conforme Anexo III do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL;
- Apresentar declaração que ateste a renda familiar *per capita* do candidato menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Esta declaração deverá ser assinada pelo candidato. No entanto, para verificar se de fato está atestando uma informação real, o candidato deve fazer o cálculo da sua renda familiar *per capita* conforme os subitens 11.33 a 11.36 do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.

Para verificar o enquadramento do candidato do critério de renda, a Banca Examinadora constituída pela COPEVE/UFAL realizará os seguintes procedimentos: (1) consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, bem como a validade da sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; (2) avaliará a documentação entregue pelo candidato para fins de comprovação de inscrição no CadÚnico; e/ou (3) avaliará o conjunto de documentos entregue para fins de comprovação da renda familiar *per capita*, conforme for a opção do candidato.

ATENÇÃO! Ao preencher os dados constantes no formulário eletrônico da COPEVE/UFAL, o candidato deverá conferir minuciosamente todas as informações solicitadas. Além disso, não deve esquecer-se de imprimir e assinar a Declaração de renda familiar gerada pelo site da COPEVE. Qualquer dado incompatível com a base de dados do órgão gestor do CadÚnico, bem como a ausência da declaração de renda e de comprovação da renda familiar *per capita* (se esta for a opção do candidato), impedirá a realização da pré-matricula na UFAL.

CAPÍTULO 10

COMO PREPARAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRÉ-MATRÍCULA DA UFAL?

Candidatos da Demanda Ampla Concorrência

Para providenciar a documentação necessária à pré-matrícula, o candidato convocado para a Ampla Concorrência deverá seguir os passos elencados abaixo:

1. Acesse o *site* da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br), digite o seu CPF no campo indicado e imprima a Etiqueta e o Protocolo de entrega de documentos personalizados emitidos pelo sistema da COPEVE/UFAL;
2. Cole a Etiqueta emitida pelo *site* da COPEVE/UFAL em um envelope;
3. Providencie os seguintes documentos:
 - 01 (uma) fotografia 3x4 (de frente e recente);
 - 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
 - 01 (uma) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
 - 01 (uma) cópia do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;
 - 01 (uma) cópia da Carteira de Reservista, somente para alunos do sexo masculino;
 - 01 (uma) cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
 - 01 (uma) cópia do Comprovante de residência atualizado;
 - Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UFAL, conforme modelo em Anexo II do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.
4. Certifique-se que todas as cópias estejam legíveis e autenticadas em cartório. Se preferir, a autenticação poderá ser realizada por servidor da UFAL devidamente credenciado para este fim, que estará disponível no local indicado pelo Edital de convocação para a pré-matrícula. Para isso, leve os originais de todos os documentos que serão autenticados;
5. Organize a documentação na sequência do item 3 acima, rubrique e numere todas as páginas sequencialmente. Não precisa numerar o verso dos documentos (caso estejam em branco);
6. Compareça ao local de entrega da documentação em um dos dias e no horário previsto no Edital de Convocação para a Pré-matrícula, de acordo com o curso para o qual foi convocado;
7. Seja pontual e não perca o dia e horário para efetivar sua Pré-matrícula;
8. Entregue o envelope (sem lacrar) com a documentação necessária para o receptor dos documentos;
9. Aguarde que o receptor realize a conferência da documentação e receba a comprovação da entrega dos documentos;
10. Guarde este comprovante e acompanhe as publicações no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Candidatos da Demanda Ampla Concorrência que tenham optado pelo Critério de Inclusão Regional de acesso aos candidatos nos Campi Universitários

Os candidatos da Ampla Concorrência, que tenham optado no SISU pela bonificação de 10% (dez por cento) na nota final do ENEM 2016 para efeito classificatório no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação dos Campi Arapiraca e Sertão e de suas respectivas Unidade de Ensino deverão seguir os passos elencados abaixo:

1. Acesse o *site* da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br), digite o seu CPF no campo indicado e imprima a Etiqueta e o Protocolo de entrega de documentos personalizados emitidos pelo sistema da COPEVE/UFAL;
2. Cole a Etiqueta emitida pelo *site* da COPEVE/UFAL em um envelope;
3. Providencie os seguintes documentos:
 - 01 (uma) fotografia 3d4 (de frente e recente);
 - 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
 - 01 (uma) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
 - 01 (uma) cópia do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;
 - 01 (uma) cópia da Carteira de Reservista, somente para alunos do sexo masculino;
 - 01 (uma) cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
 - 01 (uma) cópia do Comprovante de residência atualizado;
 - Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UFAL, conforme modelo em Anexo II do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.
4. Certifique-se que todas as cópias estejam legíveis e autenticadas em cartório. Se preferir, a autenticação poderá ser realizada por servidor da UFAL devidamente credenciado para este fim, que estará disponível no local indicado pelo Edital de convocação para a pré-matrícula. Para isso, leve os originais de todos os documentos que serão autenticados;
5. Certifique-se que histórico escolar contenha expressamente o nome e a cidade da(s) escola(s) em que estudou todos os anos do Ensino Médio. Se esta informação não estiver clara no histórico, acrescente ao conjunto de documentos declaração(ões) da(s) escola(s) em que estudou todos os anos do Ensino Médio, onde conste o endereço(s) da(s) referida(s) escola(s), para fins de comprovação de enquadramento no critério de inclusão regional.
6. Organize a documentação na sequência do item 3 acima, rubrique e numere todas as páginas sequencialmente. Não precisa numerar o verso dos documentos (caso estejam em branco);
7. Compareça ao local de entrega da documentação em um dos dias e no horário previsto no Edital de Convocação para a Pré-matrícula, de acordo com o curso para o qual foi convocado;
8. Seja pontual e não perca o dia e horário para efetivar sua Pré-matrícula;
9. Entregue o envelope (sem lacrar) com a documentação necessária para o receptor dos documentos;
10. Aguarde que o receptor realize a conferência da documentação comum e receba a comprovação da entrega dos documentos. Este comprovante não é válido para atestar a efetivação da pré-matrícula, tendo em vista que

a documentação referente ao atendimento dos requisitos para o enquadramento do candidato no critério regional será avaliada posteriormente pela Banca Examinadora da UFAL;

11. Guarde este comprovante e acompanhe a publicação do Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos Candidatos Optantes pelo Critério Regional no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL;
12. Caso não tenha sua documentação deferida pela Banca Examinadora da UFAL, providencie a documentação ou as informações complementares indicadas no Resultado Preliminar para buscar atender ao solicitado pela Banca Examinadora;
13. Entregue a documentação complementar e o formulário de recurso. O dia, horário e local para entrega do recurso e da documentação complementar estarão indicados no Edital de Convocação para a Pré-matrícula;
14. Acompanhe a publicação do Resultado Final da Análise de Documentação dos Candidatos Optantes pelo Critério Regional e as demais publicações no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Candidatos da Reserva de Vagas - Demandas 1 (NÃO PPI, renda \leq 1,5) e 2 (PPI, renda \leq 1,5)

Para providenciar a documentação necessária à Pré-matrícula, o candidato convocado para as Demandas 1 ou 2 da Reserva de Vagas/Cotas deverá seguir os passos elencados abaixo:

1. Acesse o *site* da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br), digite o seu CPF no campo indicado, confira seus dados cadastrais e insira as informações relativas ao seu Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, órgão expedidor do Registro Geral – RG e demais informações constantes no formulário eletrônico da COPEVE/UFAL.
2. Imprima os documentos disponibilizados no site da COPEVE/UFAL:
 - Duas vias do Protocolo para entrega da documentação do candidato, contendo seus dados pessoais;
 - Declaração que ateste que a renda familiar *per capita* do candidato é menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);
 - Etiqueta para identificação do envelope da entrega do documento.
3. Cole a Etiqueta emitida pelo endereço eletrônico da COPEVE/UFAL em um envelope;
4. Assine a declaração de renda familiar emitida pelo endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. Para conferir se de fato está atestando uma informação real, faça o cálculo da sua renda familiar *per capita* conforme os subitens 11.33 a 11.36 do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.
5. Providencie os seguintes documentos:
 - 01 (uma) fotografia 3x4 (de frente e recente);
 - 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
 - 01 (uma) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
 - 01 (uma) cópia do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;
 - 01 (uma) cópia da Carteira de Reservista, somente para alunos do sexo masculino;
 - 01 (uma) cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);

- 01 (uma) cópia do Comprovante de residência atualizado;
 - Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UFAL, conforme modelo em Anexo II do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.
 - Caso tenha se inscrito no CadÚnico há menos de 45 (quarenta e cinco) dias, acrescente uma declaração do Órgão Gestor do CadÚnico atestando está devidamente inscrito neste cadastro, ou entregue o conjunto de documentos especificado no Anexo III do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL para fins de comprovação da renda familiar *per capita*.
6. Certifique-se que todas as cópias estejam legíveis e autenticadas em cartório. Se preferir, a autenticação poderá ser realizada por servidor da UFAL devidamente credenciado para este fim, que estará disponível no local indicado pelo Edital de convocação para a pré-matrícula. Para isso, leve os originais de todos os documentos que serão autenticados;
 7. Certifique-se que o histórico escolar contenha as informações necessárias para comprovar que estudou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (antigo 2º Grau). Caso não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da(s) instituição(ões), acrescente documento oficial comprovando que a(s) escola(s) que você estudou no Ensino Médio é(são) mantida(s) e administrada(s) pelo Poder Público.
 8. Junte ao conjunto de documentos descritos no item 5 acima, a declaração de renda familiar e as duas vias do Protocolo de entrega de documentos, ambos emitidos pelo sistema da COPEVE/UFAL.
 9. Organize a documentação na sequência dos itens 5 e 8 acima, rubrique e numere todas as páginas. Não precisa numerar o verso dos documentos (caso estejam em branco);
 10. Compareça ao local de recepção da documentação em um dos dias e no horário previsto no Edital de Convocação para a Pré-matrícula, de acordo com o curso para o qual foi convocado;
 11. Seja pontual e não perca o dia e horário para efetivar sua pré-matrícula;
 12. Entregue o envelope (sem lacrar) com a documentação necessária para o receptor dos documentos;
 13. Aguarde que o receptor realize a conferência da documentação comum e receba a comprovação da entrega dos documentos. Este comprovante não é válido para atestar a efetivação da pré-matrícula, tendo em vista que a documentação referente ao atendimento dos requisitos para o enquadramento do candidato na Demanda será avaliada posteriormente pela Banca Examinadora da UFAL;
 14. Guarde este comprovante e acompanhe a publicação do Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos Cotistas no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL;
 15. Caso não tenha sua documentação deferida pela Banca Examinadora da UFAL, providencie a documentação ou as informações complementares indicadas no Resultado Preliminar para buscar atender ao solicitado pela Banca Examinadora;
 16. Entregue a documentação complementar e o formulário de recurso. O dia, horário e local para entrega do recurso e da documentação complementar estarão indicados no Edital de Convocação para a Pré-matrícula;
 17. Acompanhe a publicação do Resultado Final da Análise de Documentação dos cotistas e as demais publicações no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Candidatos da Reserva de Vagas - Demandas 3 (NÃO PPI, independente de renda) e 4 (PPI, independente de renda)

Para providenciar a documentação necessária à pré-matrícula, o candidato convocado para as Demandas 3 ou 4 da Reserva de Vagas/Cotas deverá seguir os passos elencados abaixo:

1. Acesse o *site* da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br), digite o seu CPF no campo indicado e imprima a Etiqueta e o Protocolo de entrega de documentos personalizados emitidos pelo sistema da COPEVE;
2. Cole a etiqueta emitida pelo endereço eletrônico da COPEVE/UFAL em um envelope;
3. Providencie os seguintes documentos:
 - 01 (uma) fotografia 3x4 (de frente e recente);
 - 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;
 - 01 (uma) cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
 - 01 (uma) cópia do Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação da última eleição;
 - 01 (uma) cópia da Carteira de Reservista, somente para alunos do sexo masculino;
 - 01 (uma) cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
 - 01 (uma) cópia do Comprovante de residência atualizado;
 - Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UFAL, conforme modelo em Anexo II do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.
4. Certifique-se que todas as cópias estejam legíveis e autenticadas em cartório. Se preferir, a autenticação poderá ser realizada por servidor da UFAL devidamente credenciado para este fim, que estará disponível no local indicado pelo Edital de convocação para a pré-matrícula. Para isso, leve os originais de todos os documentos que serão autenticados;
5. Certifique-se que o histórico escolar contenha as informações necessárias para comprovar que estudou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (antigo 2º Grau). Caso não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da(s) instituição(ões), acrescente documento oficial comprovando que a(s) escola(s) que você estudou no Ensino Médio é/era (são/eram) mantida(s) e administrada(s) pelo Poder Público.
6. Organize a documentação na sequência do item 3 acima, rubrique e numere todas as páginas sequencialmente. Não precisa numerar o verso dos documentos (caso estejam em branco);
7. Compareça ao local de recepção da documentação em um dos dias e no horário previsto no Edital de Convocação para a Pré-matrícula, de acordo com o curso para o qual foi convocado;
8. Seja pontual e não perca o dia e horário para efetivar sua Pré-matrícula;
9. Entregue o envelope (sem lacrar) com a documentação necessária para o receptor dos documentos;
10. Aguarde que o receptor realize a conferência da documentação comum e receba a comprovação da entrega dos documentos. Este comprovante não é válido para atestar a efetivação da Pré-matrícula, tendo em vista

que a documentação referente ao atendimento dos requisitos para o enquadramento do candidato na Demanda será avaliada posteriormente pela Banca Examinadora da UFAL;

11. Guarde este comprovante e acompanhe a publicação do Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos Cotistas no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL;
12. Caso não tenha sua documentação deferida pela Banca Examinadora da UFAL, providencie a documentação ou as informações complementares indicadas no Resultado Preliminar para buscar atender ao solicitado pela Banca Examinadora;
13. Entregue a documentação complementar e o formulário de recurso. O dia, horário e local para entrega do recurso e da documentação complementar estarão indicados no Edital de Convocação para a Pré-matrícula;
14. Acompanhe a publicação do Resultado Final da Análise de Documentação e as demais publicações no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Verifique os possíveis motivos de indeferimento da Pré-matrícula na UFAL.

Candidatos da Ampla Concorrência – A sua Pré-matrícula será indeferida se:

- Não comprovar a conclusão do Ensino Médio na forma prevista no Edital.

Candidatos da Ampla Concorrência optantes pelo Critério de Inclusão Regional – A sua Pré-matrícula será indeferida se:

- Não comprovar que estudou integralmente o Ensino Médio em qualquer localidade situada na Mesorregião do Sertão Alagoano, Mesorregião do Agreste Alagoano, Microrregião de Penedo e Microrregião Serrana dos Quilombos, conforme localidades especificadas no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL.

Candidato da Reserva de Vagas/Cotas – Demandas 1 e 2 - A sua Pré-matrícula será indeferida se:

- Não comprovar que concluiu e cursou o Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública,
- For confirmado junto ao Órgão gestor do CadÚnico que você não possui o NIS já identificado e confirmado na base de dados deste cadastro; ou se não comprovar por meio de declaração do órgão gestor do CadÚnico que está inscrito na base de dados; ou ainda se não comprovar renda familiar de todos os membros da família na forma descrita no Anexo III do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL;
- Não for entregue a declaração de renda familiar *per capita*, gerada pelo sistema da COPEVE/UFAL, devidamente assinada.

Candidato da Reserva de Vagas/Cotas – Demandas 3 e 4 - A sua Pré-matrícula será indeferida se:

- Não comprovar que concluiu e cursou o Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública.

CAPÍTULO 11

COMO SERÃO DEFINIDAS AS TURMAS DO PRIMEIRO E DO SEGUNDO SEMESTRES DOS CURSOS COM DUAS ENTRADAS NO ANO LETIVO DE 2017?

A Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestres do Ano Letivo de 2017 será realizada com base nos seguintes parâmetros:

- a) A composição das turmas será realizada obedecendo ao percentual de distribuição de vagas por demanda, incluindo os arredondamentos necessários, conforme o quantitativo previsto no quadro do Anexo I do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL;
- b) De acordo com as vagas para cada demanda, as turmas serão compostas seguindo rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas no ENEM pelos alunos que realizaram a Pré-matricula;
- c) Os alunos não poderão optar pelo ingresso no primeiro e no segundo semestres;
- d) Após a publicação da composição das turmas, não haverá remanejamento de alunos entre as turmas;
- e) As vagas não preenchidas após a divulgação da Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestres do Ano Letivo de 2017 serão ocupadas por candidatos suplentes a serem convocados da Lista de Espera, considerando a demanda da vaga ociosa.

Ao concluir a avaliação dos documentos entregues por ocasião da Terceira Chamada (Lista de Espera), a UFAL divulgará a Lista com a Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestres do Ano Letivo de 2017 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

CAPÍTULO 12

QUAIS OS PROCEDIMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA NA UFAL?

A UFAL divulgará o(s) Edital(is) de Convocação para a Confirmação de Matrícula, exclusivamente no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

Para realizar a confirmação da matrícula, o aluno deverá apresentar-se nos dias, horários e locais previstos no Edital de Convocação e assinar a Ata de Confirmação de Matrícula, de forma a concluir os procedimentos para a efetivação da sua matrícula.

A Confirmação de Matrícula deverá ser realizada pelo próprio aluno ou por procurador devidamente constituído.

O procedimento de confirmação da matrícula é obrigatório, e caso o aluno não compareça no prazo previsto no Edital de Convocação para a Confirmação de Matrícula a sua Pré-matrícula será cancelada, podendo ser convocado o próximo classificado na Lista de Espera.

Confirmada a Matrícula, o aluno estará com a vaga no curso assegurada.

CAPÍTULO 13

COMO ACOMPANHAR OS PRAZOS E AS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 2017 DA UFAL?

Para acompanhamento das eventuais alterações do Edital do Processo Seletivo, bem como dos dispositivos legais publicados pelo INEP, o candidato deve acompanhar o portal eletrônico do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e o portal eletrônico da COPEVE/UFAL, no endereço www.copeve.ufal.br.

Para acompanhamento dos prazos previstos no Edital do Processo Seletivo, bem como das convocações para a pré-matricula e confirmações de matrícula na UFAL, o candidato terá disponível no endereço www.copeve.ufal.br, os seguintes instrumentos:

- a) **Calendário Atualizado do Processo Seletivo** – inclui todos os prazos previstos no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, nos Editais de Convocação, bem como a data prevista para as etapas e eventos deste Processo Seletivo;
- b) **Relatório de Acompanhamento dos Candidatos que Concorrem às Vagas da UFAL** – composto pela relação de todos os candidatos convocados na Primeira Chamada (SISU) e todos os candidatos que optaram por participar da Lista de Espera da UFAL, com status de cada candidato atualizado.

CAPÍTULO 14

INFORMAÇÕES GERAIS

O Edital do Processo Seletivo UFAL 2017, bem como todos os documentos relativos a esta seleção estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e nos murais do DRCA e CRCA dos Campi da UFAL.

O Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SISU/MEC-2017.1 é realizado sob a responsabilidade dos seguintes órgãos:

- Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL: responsável pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, pelo processamento da Lista de Espera e pela logística e organização do processo de matrícula, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo UFAL 2017;
- Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA e Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico – CRCA: responsáveis pela realização das matrículas, pela decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo UFAL 2017.

Ao se inscrever no SISU 2017.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Termo de Adesão ao SISU 2017.1 da Universidade Federal de Alagoas e no Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, que trata do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFAL 2017 – SISU/MEC-2017.1, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU 2017.1, nas normas do Edital nº 05/2017 – PROGRAD/UFAL, bem como dos Editais que vierem a ser expedidos pela UFAL.



www.copeve.ufal.br
copeve.candidato@gmail.com
(82) 3214-1692/ 3214-1694